

NÃO ME IGNORE: A URGÊNCIA DE UMA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Marcos Luis Christo, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal do Espírito Santo, marcos.christo@ifes.edu.br

175

RESUMO: Este artigo procura apresentar as reflexões construídas ao longo do curso de formação continuada “Diálogos Fundamentais: relações étnico-raciais e a heteroidentificação” ofertado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no primeiro semestre de 2020, com o objetivo de formar servidores e discentes com aportes teóricos sobre as temáticas indígenas, afro-brasileiras e heteroidentificação. Apresenta também referencial teórico que se relaciona ao tema da educação para as relações étnico-raciais e que se identificam com a temática deste trabalho, fundamentados em Guimarães (1999), Hooker (2006), Domingues (2007) e Forde; Valentim (2012). Afirma a urgência de se tratar esta dimensão da formação dos sujeitos presentes nas escolas, valorizando a atuação dos docentes para uma educação para as relações étnico-raciais.

PALAVRAS-CHAVE: relações étnico-raciais; educação; formação docente.

1. Introdução

No primeiro semestre de 2020, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo ofertou o curso de formação continuada “Diálogos Fundamentais: Relações étnico-raciais e a heteroidentificação”, com o objetivo de formar servidores e discentes com aportes teóricos sobre as temáticas indígenas, afro-brasileiras e heteroidentificação. O curso teve carga horária de 35 horas, ocorreu no período de 09/03/2019 a 26/04/2020, na modalidade à distância, em ambiente virtual de aprendizagem da instituição e foi organizado em 6 módulos: introdução ao curso; fundamento da questão étnica do negro no Brasil; lutas e conquistas, trajetória do Movimento Negro Brasileiro; racismo estrutural brasileiro; história, cultura e educação indígena no Brasil; e reparação histórica, direito à diferença e heteroidentificação no Campus Vila Velha. Este artigo procura apresentar as reflexões provocadas pelo referido curso e que se somam às pesquisas que se relacionam a uma educação para as relações étnico-raciais e que se identificam com este trabalho.

Compreendemos que ao longo da constituição da nação brasileira e da nossa identidade nacional, passamos por diversos momentos históricos, muitas vezes apoiados por diferentes mecanismos estruturais que produziram desigualdades sociais, exclusões e explorações diversas, principalmente nos povos indígenas, africanos e seus descendentes. Essas opressões sociais continuam apontando para um cenário de racismo, preconceito e de manutenção da marginalização social, fruto de todo um contexto sócio-político-econômico-histórico, que se modifica ao longo da história e que se mantém na sociedade brasileira, como podemos perceber constantemente em dados estatísticos.

No Brasil, segundo relatório de 2016 da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, o índice de pobreza entre os afrodescendentes chega à média de 22%, valor duas vezes maior que entre os brancos; 49% dos indígenas e 33% dos afrodescendentes pertencem à quinta parte mais pobre da população; 24% dos indivíduos brancos estão entre os 20% mais ricos da sociedade, sendo que esse valor é três vezes maior do que a participação dos negros (8%) e dos indígenas (7%) nesse grupo mais abastado. Isto apenas

para pesquisas sobre distribuição da riqueza no país, pois em campos como educação, trabalho, saúde ou acesso a condições mínimas de qualidade de vida, os dados também são alarmantes.

Por exemplo, no Brasil, os territórios caracterizados por ter mais de 30% de sua população em situação de pobreza (Acre, Maranhão, Alagoas, Pará, Amazonas, Pernambuco e Piauí), onde há acesso insuficiente à eletricidade (Acre, Amazonas, Amapá, Piauí, Pará), falta de acesso à água potável (Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Maranhão) e sistemas de saneamento (Amapá, Maranhão, Pará, Piauí), assim como a população com menos anos de escolaridade (Piauí, Alagoas, Maranhão), são precisamente os territórios com o maior percentual relativo da população afrodescendente (CEPAL, 2016, p. 71).

Os dados estatísticos apresentados mostram o “grande fosso” entre o povo branco e o povo não branco (negros e índios) existente no nosso país. Esses dados são manifestações concretas da permanência das desigualdades “raciais” e da urgência da luta pelos direitos dos que são excluídos da educação, da saúde, do acesso aos bens de consumo, da participação política e dos meios que garantem o desenvolvimento humano.

É claro que se poderia argumentar que esses dados a respeito de disparidades socioeconômicas refletem mais a exclusão histórica do que um processo ativo e presente de discriminação racial. Esse argumento, bem como a afirmação de que a desigualdade racial reflete as disparidades de classe, e não a discriminação racial, é usado para sustentar a tese de que a desigualdade racial na América Latina não resulta do racismo contemporâneo. Vale ressaltar, portanto, que nosso argumento aqui diz respeito à existência de discriminação racial contemporânea e não simplesmente à exclusão histórica de afrodescendentes e indígenas (HOOKER, 2006, p.92)

A configuração da exclusão que se mantém em nossa história, exige uma política específica de reparação para determinadas classes sociais, principalmente pretos, pardos e indígenas, que garanta que esses povos sejam vistos como sujeitos (em suas particularidades) de direitos e de oportunidades, que os impulse a sair desse “fosso” e direcione para um novo cenário. A educação é um dos caminhos possíveis, porém necessário que se atente para uma formação para as relações étnico-raciais no contexto das diferentes realidades de escolas, professores e estudantes do nosso país.

2. Movimento Negro no Brasil e a luta dos povos historicamente excluídos

A história do Movimento Negro no Brasil, em nossa concepção, se desenvolve como um movimento que assume feições não apenas de luta política, mas com abrangência em outros campos das manifestações sociais, históricas e culturais. Assim a história do movimento é marcada não apenas por fatos históricos do passado e do presente, mas se constitui em “toda essa complexa dinâmica, ostensiva ou encoberta, extemporânea ou cotidiana” que vem a ser o Movimento Negro no Brasil (SANTOS, 1994), já que,

É por intermédio das múltiplas modalidades de protesto e mobilização que o movimento negro vem dialogando, não apenas com o Estado, mas principalmente com a sociedade brasileira. A trajetória desse movimento vem se caracterizando pelo dinamismo, pela elaboração e reelaboração, em cada conjuntura histórica, de diversas estratégias de luta a favor da integração do negro e erradicação do racismo na sociedade brasileira. (DOMINGUES, 2007, p. 122).

Santos (2003, p. 458) enxerga essa luta-história sintetizada na frase “temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça

as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”. Já Forde (CEFOR, 2015) propõe estratégias de luta e de conquista de direitos: uma que ele chama de repressiva-punitiva; outra que denomina estratégia promocional (promover, fomentar e avançar a igualdade social); além de outras que considera complementares (como por exemplo as políticas compensatórias ou de reparação). Uma luta que é também contínua na história do Movimento Negro brasileiro.

Soma-se a essa luta, outras, como a dos povos indígenas. Sendo essencial que iniciemos pelo reconhecimento de nosso desconhecimento dos povos originários do Brasil, e de certa forma, dos povos africanos traficados como escravos para o nosso país, reconhecendo seus direitos, pois a luta desses povos é uma luta pelas identidades, pelos territórios, pelas culturas e deveria ser uma luta de todo brasileiro.

3. Racismo estrutural e suas consequências

No Brasil as relações sociais entre os indivíduos combinam momentos de amizade, intimidade e diálogo até o surgimento dos enfrentamentos pela superação das desigualdades raciais, sociais, econômicas. O que se tenta estabelecer por parte da sociedade e de certas instituições, é uma paz social, negando ou negligenciando os problemas e a luta pela igualdade de direitos, principalmente dos negros, índios, mulheres, minorias, etc. Existe o que se configura como “cegueira racial” ou “daltonismo racial” apontando para uma barreira a ser superada, o que muitos chamam de democracia racial em nosso país, com enorme dificuldade do brasileiro de reconhecer o racismo. De maneira geral, o racismo estrutural mantém-se numa resistência crescente em nossa sociedade, apresentando formas diversas que se modificam ao longo da história.

Verifica-se uma importância, nas relações cotidianas, e nos estudos teóricos, para a expressão “raça”, ou categoria, que não é nada mais que uma “forma de classificação social baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais” (GUIMARÃES, 2009), o que precisa ser superado.

Importante também pensar um mínimo de diferenciação entre o que a gente compreende por racismo, preconceito e discriminação. Racismo é a crença que há uma classificação hierárquica baseada na ideia de raça, dando a ideia de que há categorias superiores a inferiores. Preconceito são crenças e valores preconcebidos de modo superficial sem embasamento pela experiência real ou na razão, advinda de emissão de opiniões e falas baseadas na ignorância e nos estereótipos. Já discriminação é o tratamento injusto e desleal manifestado nas ações reais de racismo e preconceito.

A superação do racismo estrutural, que opera nas nossas relações, nas políticas públicas e nas instituições, induz e mantém as desigualdades sociais, raciais, econômicas, políticas, é urgente e necessária para a conquista de poder e na garantia de direitos plenos pelos que sempre foram excluídos da nossa sociedade.

Por racismo estrutural podemos compreender, resumidamente, as formas de pensamentos e práticas históricas, institucionais e culturais, no interior de uma sociedade e em determinado tempo histórico, que sobrepõe um grupo ou categoria social, no sentido de superioridade aos demais. Esse racismo estrutural se mostra ativo e excludente na história, legitimando outras formas de racismo que se manifestam em nossa sociedade.

Na História podemos elencar alguns períodos onde o racismo estrutural foi se configurando. Por exemplo, no século XVIII, os filósofos iluministas procuraram estudar o homem pelas

diferenças naturais (cor, raça, forma), estipulando grandezas e categorias de raças e homens, supondo-se que existem raças maiores e melhores que as outras; nos séculos XV e XVI o eurocentrismo do colonizador se mostrou evidente, visto que o homem europeu, quando entrou em contato com o homem negro e índio, sempre se colocou em superioridade e no sentido de um olhar discriminatório; no século XIX o Darwinismo com seu determinismo biológico, estendido ao social, estabeleceu a existência de subespécies humanas e estágios de desenvolvimento dos povos; e as teorias eugênicas de afirmação da superioridade da raça branca, reforçaram e deram substância científica ao racismo estrutural.

Em suma, a cultura e a tecnologia dos europeus (brancos) eram provas vivas de que seus integrantes ocupavam o topo da civilização e da evolução humana. Em contrapartida, os demais povos (africanos, índios, asiáticos, aborígenes...), segundo esse pensamento, não compartilhavam das mesmas capacidades e, por tal razão, estariam em uma situação inferior ou mais próxima de sociedades primitivas.

O Racialismo (concepção de que a espécie humana se divide naturalmente em raças e que essas raças correspondem a categorias biológicas ostensivamente distintas) foi se evidenciando e legitimando diferentes ações políticas, sociais e econômicas que vitimaram negros e índios, principalmente, como é evidente pelos exemplos na história. Todos estes momentos históricos cristalizaram teorias e ações que justificaram exclusões diversas, ideias de supremacia de raças, escravidão, políticas de branqueamento da nação e são responsáveis pelo racismo atual.

4. As políticas de reparação e de equidade para a pessoa preta, parda ou indígena

Hoje presenciamos uma discriminação institucionalizada que exclui. Os negros, índios e mulheres são suas principais vítimas, principalmente os menos favorecidos. Assim, as políticas de ações afirmativas, as cotas de reparação, os cursos sobre história da África e da cultura afro-brasileira, as ações de heteroidentificação, por exemplo, se fazem necessários para viabilizar reparações e novas conquistas. Além dos fatores de exclusão socioeconômicas, soma-se à população marginalizada diversas outras formas de opressão, exploração e exclusão. O racismo estrutural se manifesta de modo perverso, violento e por vezes velado, como se induz por expressões como democracia racial ou paraíso social.

A Constituição Federal coloca a vida humana como prioridade, como direito fundamental, introduzindo garantias legais diversas como os direitos individuais e coletivos (à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade); os direitos sociais (à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados); os direitos políticos; etc. Nossa legislação também se manifesta, especificamente, contra o racismo, a discriminação, o preconceito e outros modos de exclusão de determinados grupos sociais. Estão na lei, porém sabemos como os direitos e as garantias não se dão de maneira igualitária em nosso país e por isso é que existe a necessidade de criar instrumentos legais e de ação para satisfazer o direito pleno de todos. Necessitamos sair da igualdade formal perante a lei para uma igualdade material, para concretização de direitos.

No Brasil, por exemplo, medidas de ação afirmativa para cargos públicos e educação superior foram recentemente introduzidas ao lado da legislação existente que protege os direitos comunais relativos à terra dos povos indígenas e dos quilombos afrodescendentes (HOOKER, 2006, p. 107).

É importante que compreendamos as cotas (para povos indígenas e afrodescendentes, por exemplo), e os processos de heteroidentificação, como ferramentas de inclusão e de equidade de oportunidades para os historicamente excluídos.

5. A urgência de uma Educação para as relações étnico-raciais

As populações afrodescendentes e indígenas abrangem grupos heterogêneos com histórias, experiências e identidades diversas, que devem ser reconhecidos e valorizados nas suas especificidades e nas suas produções, considerando que tem igualdade de direitos como pessoa humana.

A mudança para uma cultura de igualdade não é viável ou sustentável se você não trabalhar em diferentes áreas para destacar os valores da igualdade e da solidariedade como guias de bem-estar, desenvolvimento e qualidade da vida, uma tarefa que exige atuação nas comunidades, educação formal, mídia, instrumentos de formulação e implementação de leis e políticas. Implica postular o princípio da igualdade real ou substantiva nas diversas esferas da vida social e reconhecer a vocação universalista e solidária como principal orientação das políticas públicas e relações sociais (CEPAL, 2016, p. 86).

A preocupação com as relações étnico-raciais, as políticas de cotas raciais ou sociais e as demais ações afirmativas ou de reparação, daqueles que historicamente foram excluídos dos projetos políticos de nação e de desenvolvimento, procuram dar proteção e garantia de direitos. São ações que se fundamentam na necessidade de correção do desfavorável percentual que afasta ou exclui oportunidades para negros, indígenas, pessoas com deficiências, e demais marginalizados da nossa sociedade, em todos os campos: educação, trabalho, renda, participação política.

Sabemos que a educação atua de forma decisiva na formação humana e na construção ideológica e identitária do alunado, pois tem a seu favor uma atuação sistêmica, obrigatória e constante, o que propicia um ambiente adequado para a consolidação democrática dos direitos, deveres e da igualdade. No entanto, o que as pesquisas evidenciam são práticas escolares que geram e reproduzem desigualdades multiplicadas (FORDE; VALENTIM, 2012, p. 69).

E, como já apontamos, a Educação é um caminho que se soma a luta pela igualdade e pelo reconhecimento do diferente. Em relação ao efetivação das cotas raciais nas instituições de ensino, devemos compreender que esse mecanismo legal se mantém necessário, principalmente como garantia do acesso à educação. Essa ação tem hoje plena constitucionalidade, e os questionamentos que alguns ainda persistem, são marcados pela presença do racismo estrutural que ainda vivemos. As ações de reparação nos dão a oportunidade de satisfazer uma necessidade real e urgente, para um país verdadeiramente justo, igualitário e democrático.

Infelizmente também sabemos que a diversidade não está no foco da escola, pois ela tem bastante dificuldade em lidar e acolher as diferenças.

A discriminação racial na escola se consolida, ainda mais, na ausência de um posicionamento crítico do professor. De fato, os espaços escolares, em consonância com as práticas pedagógicas, têm sustentado a discriminação racial devido à ausência de um posicionamento crítico e propositivo frente ao preconceito, o racismo, a discriminação negativa e a negação dos direitos humanos (FORDE; VALENTIM, 2006, p. 69).

De modo geral, a escola trabalha com um currículo cristalizado, etnocentrista, academicista e de modo homogeneizante, quando deveria ter clareza que lida com a heterogeneidade e as subjetividades das relações sociais.

Uma práxis pedagógica multiculturalista e afirmativa pressupõe uma concepção de projeto político pedagógico e currículo capaz de desafiar, no âmbito escolar, assim como nos ambientes não escolares onde a prática pedagógica ocorre, práticas etnocêntricas, hegemônicas e monolíticas. (FORDE; VALENTIM, 2012, p. 68).

Necessitamos assim, de uma outra escola e de uma outra Educação, porque a escola precisa abarcar sua missão como escola pluricultural e para a formação humana plena. Deveria ser espaço para a pluralidade cultural, na perspectiva de garantia do direito e da formação identitárias dos diversos sujeitos que ali se encontram para se formar, conhecer e atuar.

6. Considerações finais

Como este texto parte das reflexões provocadas por um curso de formação no âmbito de uma instituição educacional, gostaria aqui de reafirmar que consideramos a educação para as relações étnico-raciais como um caminho necessário e urgente, capaz de proporcionar, não apenas aos sujeitos pretos e indígenas mas para todos, um novo cenário de igualdade e de respeito a diversidade, não como utopia, mas como projeto.

Necessitamos garantir uma educação de qualidade acessível a todos, pois somente com uma formação que rompa com os modelos de sociedade segregada, que destrua os estereótipos, que denuncie o preconceito, o racismo, a discriminação e que combata as violências que se manifestam em todos os espaços de interação social, é que teremos a afirmação dos sujeitos como cidadãos. Há de se implantar uma nova educação para as relações étnico-raciais, que fortaleça a luta pelos direitos plenos e que construa caminhos para uma convivência igualitária. Uma educação que pressupõe mudanças radicais nas escolas, nos educadores e nos educandos.

Cabe a escola, tomar consciência do processo pelo qual os indivíduos vão se apropriando da cultura e do conhecimento, que deve mobilizar para o embate ativo e persistente, pela construção dessa nova sociedade. Esse caminho passa pela formação do professor, pelo olhar crítico sobre a realidade e sobre as práticas vigentes, pela reformulação dos currículos, pela abertura ao reconhecimento das diversidades presentes na escola, pelo desenvolvimento de diferentes materiais e estratégias didáticas mais apropriadas para uma educação para as relações étnico-raciais e por um projeto político pedagógico crítico, motivador e possível que leve a constituição de novos e melhores seres humanos.

Referências:

CEFOR. **Lutas e Conquistas**: Trajetória do Mov. Negro Brasileiro (vídeo). Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=63OsNz5hlpQ> Acesso em: 10 mai. 2020

CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. **La matriz de la desigualdad social en América Latina** (relatório). Santiago, 2016. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40668/4/S1600946_es.pdf Acesso em: 11 mai. 2020

181

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, vol. 12, n. 23, Niterói – RJ, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07> Acesso em: 11 mai. 2020

FORDE, Gustavo Henrique Araújo; VALENTIM, Silvani dos Santos. Práxis Pedagógica Antirracista e Afirmativa com Princípio Norteador dos Currículos da Educação Profissional e Tecnológica. **Tecnologia & Cultura**, v. 14, n. 20, p. 61-73, 2012. Disponível em: <https://revistas.cefet-rj.br/index.php/revista-tecnologia-cultura/issue/view/4> Acesso em: 06 mai. 2020

GUIMARÃES, Antônio S. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

HOOKER, Juliet. Inclusão indígena e exclusão dos afro-descendentes na América Latina. Tradução de Alexandre Massella. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 2, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v18n2/a05v18n2.pdf> Acesso em: 10 mai. 2020

SANTOS, Joel Rufino dos. Movimento negro e crise brasileira. In: **Atrás do muro da noite dinâmica das culturas afro-brasileiras**, Joel Rufino dos Santos e Wilson do Nascimento Barbosa, Brasília, Ministério da Cultura, Fundação Cultural Palmares, 1994, p. 157.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.